



ADVOGADAS

LIANE GORETE MÜNCHEN – ZENAIDE REGINA LENZ
OAB/RS 59.764 OAB/RS 60.041

PARECER JURÍDICO – nº 115/2021

REFERENCIA: PROJETO DE LEI Nº 96/2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Autoriza a doação de rede de água do Loteamento Quatro Irmãos para a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 96, de 21 de dezembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que tem por escopo autorizar a doação de rede de água do Loteamento Quatro Irmãos para a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

É o relatório.

Passo a análise jurídica.

ANALISE JURÍDICA:

Segundo se depreende da justificativa da proposta legislativa, a CORSAN detém a concessão dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável no Município.

Dessa forma, se mostra razoável que toda a rede implementada venha a integrar o sistema municipal hoje sob o controle da Sociedade de Economia mista Estatal.



ADVOGADAS

LIANE GORETE MÜNCHEN – ZENAIDE REGINA LENZ
OAB/RS 59.764 OAB/RS 60.041

A Lei Orgânica Municipal, informa que compete à Câmara legislar sobre bens públicos, sendo reservado ao Chefe do Executivo a iniciativa para a organização e funcionamento da Administração, assim, tem-se que o projeto de lei sob exame é material e formalmente hígido.

CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, conclui-se que o Projeto de Lei no 96, de 2021, é material e formalmente constitucional, podendo ter regular tramitação na Casa Legislativa.

Nestes termos, é o PARECER.
Santo Cristo, 22 de dezembro de 2021.

Liane Gorete Munchen – OAB/RS 59.764
ASSESSORA JURÍDICA